

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Impugnante: Telefônica Brasil S/A.

Ao (À) Sr.(a) Pregoeiro (a) do(a) MUNICÍPIO DE LINHARES/ES,

TELEFÔNICA BRASIL S/A., Companhia Aberta, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.558.157/0001-62, NIRE nº. 35.3.001.5881-4, vem, respeitosamente, perante V. Sa, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do PREGÃO em epígrafe, com sustentação no §2.º do artigo 41 da Lei Federal n.º 8.666/1993, pelos fundamentos demonstrados nesta peça.

I - TEMPESTIVIDADE.

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão pública está prevista para 10/02/2022, tendo sido, portanto, cumprido o prazo previsto no artigo item 16.1 do edital do pregão em referência.

II - OBJETO DA LICITAÇÃO.

O Pregão em referência tem por objeto *“O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada para locação de computadores, notebooks e tablets em primeiro uso, com instalação, garantia de manutenção, seguro de roubo e antivírus para uso institucional, bem como prestação de serviços de dados móveis (CHIPS GSM) e de serviço de sistema de ferramenta de gestão de dispositivos (tablets), além da aquisição de material de consumo (estabilizador de voltagem com 4 tomadas de saída 115v), com objetivo de atender as Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, informatização da rede da Secretaria Municipal de Educação de Linhares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*

A presente impugnação apresenta questões pontuais que viciam o ato convocatório, quer por discreparem do rito estabelecido na Lei Federal n.º 8.666/1993 (com alterações posteriores) e na Lei Federal n.º 10.520/2002, quer por restringirem a competitividade, condição esta essencial para a validade de qualquer procedimento licitatório.

Pretende também apontar situações que devem ser esclarecidas, facilitando-se a compreensão de determinadas cláusulas e evitando-se interpretações equivocadas.

Cinco são os fundamentos que justifica a presente impugnação, conforme exposição a seguir.

III - FUNDAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

01. DO PRAZO DE ENTREGA

Edital

21.12 Prazo de entrega dos equipamentos será de no máximo 30 dias úteis, após a assinatura do contrato;

27.2 LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

27.2.1 A entrega do item dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento. (MATERIAL DE CONSUMO).

Anexo I - Termo de Referência

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Prazo de entrega dos equipamentos será de no máximo 30 dias úteis, após a assinatura do contrato;

PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O prazo para o início da execução dos serviços será imediatamente após o recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado desde que sejam apresentadas justificativas aceitas pela Administração.

Considerando que os produtos relacionados no objeto demandam da disponibilidade do mercado e insumos, solicitamos a alteração do prazo para entrega para 90 dias. A fim de proporcionar a proposta mais vantajosa para a administração, adequada a realidade de mercado e com o intuito de ampliar o leque de empresas que poderão participar do certame solicitamos esta alteração.

02. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Lote 2 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO

(...)

GARANTIA:

Deverá possuir garantia do fabricante do equipamento para todos os componentes, incluindo bateria na modalidade on-site, mínima de 36 (trinta e seis) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site) do mesmo. A comprovação deverá ocorrer através de documentação do fabricante de domínio público, não sendo aceitas declarações do fabricante ou fornecedor para fins de comprovação da mesma que porventura conflitem com catálogos, manuais, folders, etc.;

Lote 2 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO

(...)

OUTROS REQUISITOS:

A empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento e suporte técnico para realização de abertura de chamados, bem como acompanhar andamento dos mesmos. Esse sistema de atendimento e suporte, deverá ser obrigatoriamente acessível através de navegação na página de internet do fabricante não sendo aceitas indicações de

links de atendimento por sistemas externos não vinculados oficialmente ao fabricante ou seu domínio de página da internet;

Solicitamos a alteração deste item, pois a responsabilidade pela manutenção e garantia do equipamento locado é da Contratada, sendo assim, o fabricante faria parte da cadeia de suprimento e suporte em níveis superiores.

03. DO ATENDIMENTO A PEDIDOS DE SUBSTITUIÇÃO POR SINISTRO

Edital

27.3 SEGURO

27.3.4 Roubo e/ou furto, devendo a Contratante reportar o ocorrido ao serviço de atendimento da Contratada em até 02 (dois) dias úteis corridos, contados a partir da ocorrência e encaminhar o Boletim de Ocorrência. Neste caso a Contratada deverá disponibilizar à Contratante outro equipamento de modelo e configuração equivalente, em substituição ao do objeto do sinistro em até 30 (trinta) dias úteis;

Anexo I - Termo de Referência

SEGURO

Os equipamentos deverão estar segurados durante toda a vigência do contrato, sendo a contratação e a franquia do seguro de total responsabilidade da Contratada.

Roubo e/ou furto, devendo a Contratante reportar o ocorrido ao serviço de atendimento da Contratada em até 02 (dois) dias úteis corridos, contados a partir da ocorrência e encaminhar o Boletim de Ocorrência. Neste caso a Contratada deverá disponibilizar à Contratante outro equipamento de modelo e configuração equivalente, em substituição ao do objeto do sinistro em até 30 (trinta) dias úteis;

Tendo em vista que o acionamento da seguradora, por conta de sinistro, enseja o pagamento da franquia para que aquela possa executar suas ações, solicitamos a alteração do item acima, a fim de que a data de início do prazo de substituição seja a comprovação do pagamento dessa franquia.

04. APARELHOS / TABLET

Lote 3 - DISPOSITIVO MOVEI PORTATIL TABLETE

	Especificação	Recomendado
G	DISPOSITIVO MOVEI PORTATIL TABLETE REDE 3 G E 4	Samsung Galaxy Tab A7 Lite (SM-T225)
	MEMORIA INTERNA 32 GB	32 GB
	APARELHO TABLET CORPORATIVO	Sim
ANATEL.	Rede de dados 3G e 4G nos padrões autorizados pela	Sim
	Processador com no mínimo 4 núcleos, (quadro - core) com velocidade mínima de 1,6 GHz	2,3GHz e 1,8GHz (Octa Core)
	Memoria interna mínima de 32GB	32 GB
	Memoria RAM mínima de 2GB	3 GB
	Tamanho de tela mínima de 8 Polegadas de diagonal.	8.0" TFT
	Tela com touchscreen capacitivo e multitouch.	Sim

de 2Mp.	Câmera traseira com no mínimo 8 Mp e câmera frontal	8MP + 2MP
	Conectividade: Wi-fi (802.11 b/g/n), roteador wi-fi, Bluetooth, conexão com PC via USB.	Sim
	Peso máximo de 470 gramas.	371 g
	Acessórios, carregador, bivolt, cabo USB, manual de instruções de uso em português (impresso em papel ou online).	Sim
	Bateria de 5000 mAh	5100 mAh
	Funcionalidades mínima, modo avião, browser com suporte, a html/HTML5, calculador, calendário alarme/despertador, Proteção de tela e acesso ao tablet por senha, Suporte a conta de e-mail, permitir a visualização de documentos (tipo doc, xls, pdf).	Sim

Esse aparelho não possui fone de ouvido como sendo item de fábrica. Solicitamos a alteração do item com a exclusão deste acessório.

5 - PRAZO PARA SOLUÇÃO DE INCIDENTES

Edital

27.4 DA GARANTIA, DA MANUTENÇÃO E DO SUPORTE TÉCNICO

27.4.4 O atendimento realizado pela assistência técnica e/ou suporte técnico obedecerá aos prazos:

Indicação de solução para o problema:

27.4.5 Prazo máximo para informar a solução para o problema: 01 (um) dia útil.

27.4.6 Problemas com o chip de acesso:

27.4.7 Prazo máximo para troca de chip, 10 (dez) dias corridos.

O tempo estabelecido no item acima, contraria o Art 32, da Resolução nº 575, de 28 de outubro de 2011 - Regulamento de Gestão da Qualidade da Prestação do SMP (RGQ-SMP), que prevê atendimento em até 5 (cinco) dias. Solicitamos a adequação do item à Resolução do Órgão Regulador (ANATEL).

IV - REQUERIMENTOS.

Em síntese, requer sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a possível **alteração necessária** do ato convocatório.

Pelo que **PEDE DEFERIMENTO**,

São Paulo/SP, 7 de fevereiro de 2022.

TELEFONICA BRASIL S/A

*Douglas Dantes de Moraes
Gerente Negócios PJ
Telefônica/VIVO*

TELEFÔNICA S/A.

Nome do procurador: DOUGLAS DANTES DE MORAES

RG: 1.039.318 SSP/ES

CPF: 031.195.917.26

27999094343 / douglas.dmoraes@telefonica.com